

São Cristóvão e Santo André: os debates sobre a normatização dos usos e costumes nas convenções gerais das Assembléias de Deus no Brasil (1930-1980)*

Saint Christopher and Saint Andre: The discussions about the standardization of the habits and customs in the generals conventions of the Assemblies of God in Brazil (1930-1980)

André Dionei Fonseca **

[andredionei@yahoo.com.br]

Resumo

Conforme Pierre Bourdieu, a “estrutura do campo” está intimamente ligada à relação de poder que permeia o contato entre os agentes. Por isso, no interior dessa estrutura formam-se grupos de “agentes” que ao acumularem o “capital específico”, passam a ser “*especialistas*” ou peritos em sua produção, apreciação e distribuição. Com base nessas considerações, este estudo tem por objetivo analisar as “relações de poder” no interior da igreja Assembléia de Deus no tocante à luta pelo monopólio do controle dos usos e costumes entre 1930 e 1990, partindo da chamada Resolução de São Cristóvão, primeira tentativa de normatização dos usos e costumes, chegando até a Resolução de Santo André, que apresentava os principais ditames que deveriam ser observados por todos os membros das igrejas Assembléias de Deus no Brasil.

Palavras-Chave: Assembléia de Deus; Usos e Costumes; Resoluções Convencionais.

* Este artigo é resultado dos estudos realizados no projeto de pesquisa *O pentecostalismo no Brasil: abordagens e discussões teóricas* entre 2005 e 2008 na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) sob a coordenação do professor Diogo da Silva Roiz a quem agradeço a orientação. Versão desse trabalho foi apresentada no 1º. Encontro do Núcleo Paraná do GT História das Religiões e das Religiosidades – ANPUH-PR e 1º. Encontro do Núcleo Santa Catarina do GT História das Religiões e das Religiosidades – ANPUH-SC. Agradeço, dessa forma, aos estudantes e professores que contribuíram com sugestões que dentro do possível foram acrescentadas. As eventuais falhas presentes nesse estudo são de responsabilidade única do autor.

** Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGH/UFGD). Bolsista CAPES. Membro do Grupo de Trabalho em História das Religiões e Religiosidades da Associação Nacional de Professores Universitários de História (ANPUH) e do Grupo de Pesquisa em História Religiosa e das Religiões cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Abstract

According to Pierre Bourdieu, the "field structure" is closely linked to the relation of power that permeates the contact between the agents. Thus, within this structure are formed groups of "agents" for to accumulate the "specific capital", become "experts" or experts in their production, evaluation and distribution. Based on these considerations, this study propose is to analyze the "power relations" within the Assemblies of God Church with regard to the fight for monopoly of the customs and habits between 1930 and 1990, based on the resolution called of Saint Cristóvão, first attempt standardization of habits and customs, until the resolution of Saint André, who presented the main dictates that should be observed by all members of the churches Assemblies of God in Brazil.

Key words: Assembly of God; Habits and Customs; Resolutions Convention.

Introdução

Pierre Bourdieu, recusando a definição da sociedade como uma totalidade única, possuidora de uma cultura comum e integrada por funções sistemáticas, considerou-a como um conjunto de campos, ou seja, um coletivo de espaços de jogos, detentores de uma relativa autonomia; como um sistema estruturado de posições. Para o autor, esses espaços formam "totalidades sociais" nas quais os agentes atuam movidos por interesses específicos que variam conforme sua natureza, que pode ser política, literária, religiosa, etc. (Bourdieu, 2004).

O campo é também um espaço de "relações de poder", uma vez que é em seu interior que se trava a luta pelo monopólio do capital pertinente ao campo, terminando por alocar os atores em posições distintas (Bourdieu, 1983). Deste modo, a "estrutura do campo" está intimamente ligada à relação de poder que permeia o contato entre os agentes. Por isso, no interior dessa estrutura formam-se grupos de "agentes" que ao acumularem esse "capital específico", passam a ser "*especialistas*" ou peritos em sua produção, apreciação e distribuição (Bourdieu, 1983, p. 89-94).

No espaço social do campo religioso, a luta dos "especialistas" é pelo monopólio do controle dos bens de salvação. Se neste processo se concretiza o acúmulo exclusivo, dar-se-á a violência legítima, ou seja, a desapropriação objetiva da participação dos demais agentes não especialistas na administração do sagrado. Estes

excluídos estão, portanto, destituídos de “capital religioso” e da possibilidade de relacionar-se com o sagrado sem mediação e são, por isso, transformados em leigos (Bourdieu, 1992).

Os “especializados” no interior do campo, procuram diferenciar-se dos laicos a fim de justificar a legitimidade que detém sua posição de domínio, fruto do trabalho religioso acumulado. Para tal, buscam expressar uma distinção entre eles e os leigos através da expressão de uma multiplicidade de fatores, tais como, procedimento específico ante a propriedade, a dedicação à exegese bíblica, comportamento sexual, etc. (Bourdieu, 1992).

Assim, as análises de Pierre Bourdieu servem como instrumental, quando se analisa o fenômeno religioso, sobre o prisma de “agência fomentadora de bens simbólicos” a serem consumidos pela sociedade. A religião, como instituição social, cria e comercializa produtos – capital simbólico: econômico, cultural, político – cujo objetivo é a legitimação de suas práticas como verdades indelévels (Bourdieu, 1992).

Entendendo o “campo religioso” como “estrutura de relações objetivas” (Bourdieu, 2004, p. 66) Pierre Bourdieu, compara as relações no espaço deste campo às relações de mercado, onde as instituições religiosas mercadejam e concorrem entre si no comércio de bens simbólicos (Bourdieu, 1992). Por estarem em freqüente disputa, as religiões competem na busca de apoio dos mais variados setores populares a procura de suas clientelas. Por isso, no campo religioso, a forma de organização das religiões é resultado direto da evolução das instituições econômicas, quando surge a necessidade de organização financeira e do lucro para a expansão de seus domínios.

Todavia, num campo concorrencial, a luta pelo monopólio do poder simbólico não se dá somente entre as diferentes instituições que compõem o campo religioso, ela ocorre também no interior de cada organização religiosa. Os especialistas têm a função de manter o monopólio total dos instrumentos de salvação sendo que, qualquer tentativa de interferência por parte do clero aos ditames impostos por aqueles que detêm o poder de definir o *certo* e o *errado*, deve ser considerado uma heresia e tratada como tal. Nas palavras de Bourdieu:

Uma forma particular da luta pelo monopólio que se instaura quando a igreja detém o monopólio total dos instrumentos de salvação consiste na oposição entre a ortodoxia e heresia (homóloga da oposição entre a igreja e o profeta) que desenvolve seguindo um processo mais ou menos constante. O conflito pela autoridade

propriamente religiosa entre os especialistas (conflito teológico) e/ou o conflito pelo poder no interior da igreja conduz a uma contestação da hierarquia eclesiástica que toma a forma de uma heresia do momento em que, em meio a uma situação de crise, a contestação da monopolização do monopólio eclesiástico por parte de uma fração do clero depara-se com os interesses anticlericais de uma fração dos leigos e conduz a uma contestação do monopólio eclesiástico enquanto tal (Bourdieu, 1992, p. 62).

Amparando-se nas considerações do sociólogo Pierre Bourdieu, este estudo tem por objetivo compreender as “relações de poder” no interior da igreja Assembléia de Deus no tocante à luta pelo monopólio do controle dos usos e costumes¹ entre 1930 e 1990, partindo da chamada Resolução de São Cristóvão, primeira tentativa de normatização dos usos e costumes, por iniciativa da igreja Assembléia de Deus de São Cristóvão, chegando até a Resolução de Santo André, documento que apresentava os principais ditames que deveriam ser observados por todos os membros das igrejas Assembléias de Deus no Brasil.²

Assembléia de Deus no Brasil

A Assembléia de Deus veio na primeira onda³ do pentecostalismo brasileiro (início de século XX) fundada no país por dois missionários suecos vindos dos EUA, que aportaram em Belém, capital do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1910: Daniel Högberg (que ficou conhecido no Brasil por Daniel Berg) e Gunnar Adolf Vingren.

Berg e Vingren se conheceram em uma convenção de igrejas batistas reavivadas em Chicago em 1909. Berg já havia conhecido o pentecostalismo no ano de

¹ Por doutrinas de “usos e costumes”, entenda-se: normas que versam sobre aspectos cotidianos dos fiéis, como: trajes, maquiagens, corte de cabelo, utilização de certas tecnologias, etc.

² Nesse estudo utilizou-se como fonte o livro *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil* organizado pelo pastor Silas Daniel com o amparo de uma equipe da Casa Publicadora das Assembléias de Deus (CPAD). Nas páginas desse impresso encontram-se ricas informações sobre as principais discussões entre os líderes assembleianos, com um grande número de documentação histórica, com ênfase em um importante conjunto de documentos das Convenções Gerais: a transcrição integral de resoluções formuladas em cada encontro da liderança assembleiana. Sobre a importância dos impressos institucionais publicados pelas igrejas pentecostais – livros de história escritos por memorialistas, manuais de doutrinas, diários de líderes, biografias, entre outros – para as pesquisas em História ver: (Fonseca, 2009).

³ O pentecostalismo no Brasil foi recentemente dividido por pesquisadores em três ondas: *Pentecostalismo Clássico* (abrange o período de 1910 a 1950 com a fundação da Congregação Cristã no Brasil (1910) e Assembléia de Deus (1911). *Pentecostalismo neoclássico* (a partir da década de 50 com a criação da Igreja do Evangelho Quadrangular (1951) e logo Brasil Para Cristo (1955) e Deus é Amor (1962) e muitas outras de menor porte). *Pentecostalismo Neopentecostal* (a partir da metade dos anos 70 com a Universal do Reino de Deus (1977), Internacional da Graça de Deus (1980), Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra (1976) e Renascer em Cristo (1986) entre outras). Ver: (Freston, 1994. p. 68-69).

1908, quando voltou de férias ao seu país e assistiu a pregação do pastor pentecostal Lewi Petrus. Vingren, por sua vez, além do término de seus estudos no Seminário Teológico dos Batistas Suecos, já havia tido contato com o pentecostalismo norte-americano. A partir do encontro em Chicago ambos descobriram o ideal missionário e começaram a se reunir para vigílias de oração. Foi durante uma dessas vigílias que eles receberam, por intermédio de um participante, a “profecia” de que deveriam ir a um lugar chamado Pará.⁴ E assim o fizeram em 5 de novembro de 1910.⁵

As dificuldades eram muitas, pois Vingren e Berg não vieram ao Brasil em missão pela Igreja Batista norte-americana, nem mesmo pela Assembléia de Deus dos EUA e não receberam nenhum apoio institucional, sendo que até mesmo o dinheiro de suas passagens foi fruto de doação de uma pequena igreja sueca de Chicago. Foram nestas condições que os dois jovens missionários chegaram ao Brasil na 3ª classe do navio “Clement” no ano de 1910.

Apesar de não serem designados como missionários batistas, foram aqui recebidos por um missionário dessa Igreja, o também sueco: Erik Nilsson (ou Eurico Nelson) e passaram a congregar e a residir no porão da congregação:

Combinamos que passaríamos a residir no porão da Igreja, local estreito e quente demais, onde colocaram uma só cama para nós dois. Em princípio era muito difícil dormir com o forte calor, mas pouco a pouco tudo foi melhorando (Berg, 1997, p. 47-48).

Apesar de estarem congregando em uma Igreja que não tinha costumes pentecostais, Vingren e Berg não se intimidaram em propagar essas novas doutrinas e propuseram-se a aplicá-las na Igreja Batista de Belém do Pará. No entanto, a interpretação bíblica de Vingren e Berg sobre a doutrina do batismo com o Espírito Santo e as manifestações de glossolalia não foram aceitas pelos pastores batistas e a dissidência logo ocorreu.

Apesar de outras novidades que também desagradavam aos batistas como, por exemplo, a ênfase nos dons de cura, foi a “doutrina do batismo com o Espírito Santo

⁴ Segundo Freston, havia certa lógica na indicação do lugar na profecia uma vez que já havia no Brasil um Pastor batista chamado Erik Nilsson que desde 1897 já fundava igrejas na Amazônia. Ou seja, certamente o nome Pará já era conhecido na comunidade batista sueca nos EUA através dos relatórios de Nilsson (Freston, 1994, p. 115).

⁵ Nos diários dos fundadores encontra-se grande número de relatos sacralizados, no que tange à escolha do Brasil para suas atividades evangelísticas. Afirmam somente, que vieram ao Brasil “seguindo uma ordem de Deus” (Berg, 1997; Vingren, 2000).

(...) o elemento catalisador da discórdia entre missionários suecos e a liderança local” (Campos, 1995, p. 31). No entanto, se o descontentamento entre os batistas era grande, dezenove desses não pensavam assim:

quando Erikc [pastor batista] dirigiu a palavra aos outros [membros presentes na reunião que discutia a expulsão dos missionários] e quis saber: ‘quantos estão de acordo com essas falsas doutrinas?’ Sem vacilar dezenove mãos se levantaram (Oliveira, 1997, p. 50).

Em face dessas discórdias, Vingren e Berg foram expulsos da Igreja Batista de Belém do Pará no ano de 1910, e juntamente com os membros excluídos, fundaram a “Missão da Fé Apostólica” que viria a se chamar em 1914, de Igreja Evangélica Assembléia de Deus, que mesmo sendo homônima da Assembléia de Deus dos EUA, não tinha qualquer ligação institucional com esta.

A irredutibilidade dos missionários suecos frente aos batistas do Pará dá idéia da importância atribuída às “doutrinas pentecostais” pelos jovens missionários, sendo que esse fator marcaria profundamente a trajetória das Assembléias de Deus no Brasil.

As Assembléias de Deus e os primeiros passos rumo à institucionalização

Conforme afirma Antonio Gouvêa Mendonça, “da experiência da posse do Espírito Santo com o sinal da glossolalia [a Assembléia de Deus percorreu] um longo caminho de institucionalização até chegar (...) a ocupar o lugar de maior igreja evangélica do Brasil” (Mendonça, 2004, p. 42). O início dessa institucionalização se deu no momento de grande aumento de igrejas por variados estados da federação e também de crescimento do movimento pentecostal no Brasil, principalmente com a presença da Igreja Congregação Cristã, nos trinta primeiros anos do século XX.

Com o aumento no número de igrejas, os líderes assembleianos atentaram para importância das reuniões periódicas de alcance nacional, que tratassem de temas ligados à manutenção da identidade, da unidade doutrinária e demais assuntos administrativos; pois perceberam a necessidade de uma nova maneira de organização, num momento em que a Igreja experimentava um extraordinário crescimento e chegava aos mais variados estados brasileiros.

Foram, assim, realizados entre 1930 e 2005, mais de quarenta encontros entre a liderança da Assembléia de Deus, no intuito de discutir assuntos doutrinários

administrativos, teológicos, ministeriais, entre outros. Foram 37 encontros chamados de Convenção Geral (CGADB) e 4 semanas bíblicas (que igualmente privilegiavam o caráter de discussão). Para os líderes assembleianos a Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, era “fruto de uma percepção que pouco a pouco foi cristalizando-se no seio da liderança pentecostal em todo país, [mas reconheciam que] como acontece com toda a idéia, ela teve seus catalisadores” (Daniel, 2004, p. 19).

De fato, não eram poucos os debates realizados nessas Assembléias Gerais. Sempre muito concorridos, os temas levantados pelos convencionais eram debatidos, votados e após o “consenso” eram redigidas as resoluções com as diretrizes que valeriam a todas as congregações espalhadas pelo Brasil.

O início dessa movimentação em prol de uma maior institucionalização e organização da Igreja se deu com o primeiro encontro em 1921, na vila de São Luiz, localizada no município de Igarapé-Açu, no estado do Pará. Reunidos na casa do pastor João Pereira de Queiroz, os presentes trataram de temas variados como evangelização, o andamento dos trabalhos e também algumas dúvidas teológicas. Entretanto, os primeiros passos para a realização da primeira Convenção Geral só foram dados em 1929, por iniciativa dos obreiros nacionais do Norte e Nordeste (Daniel, 2004).

Até o ano de 1930, a liderança da Assembléia de Deus estava a cargo dos missionários suecos, uma vez que, após a sua implantação no Brasil, tanto os fundadores Berg e Vingren, como outros missionários vindos da Suécia e dos EUA, mantinham as igrejas sem autonomia, ainda que grande maioria delas fossem dirigidas por obreiros brasileiros. Por motivo da “hegemonia missionária”, antes de 1930, somente os sacerdotes estrangeiros se reuniam para decidir os assuntos inerentes à Igreja e seu andamento. Somente em 1929, os obreiros nacionais, encorajados pelo desejo de maior participação e liberdade nas decisões passaram a organizar reuniões. O que podemos observar nas palavras de Silas Daniel:

... na condução dos trabalhos já estabelecidos nas regiões Norte e Nordeste, (...) se reuniram de 17 a 18 de fevereiro (...) em Natal (RN), para tomarem uma decisão. Ao final da reunião, resolveram marcar um outro encontro, também em Natal, mas desta vez reunindo tanto pastores nacionais como missionários suecos. O objetivo era expor aos missionários o desejo de ganhar autonomia (Daniel, 2004, p. 23).

Foi então que em 1930, embalada pelo novo espírito de participatividade, ocorreu, entre os dias 5 e 10 de setembro, a primeira Convenção Geral das Assembléias

de Deus. Missionários e pastores nacionais deliberaram sobre diversos assuntos: discussão em torno do relatório do trabalho dos missionários, a criação de um único jornal para a instituição, a polêmica questão do ministério feminino, e a transferência da direção dos trabalhos aos pastores nacionais (sacramentada pela vitória do pastor nacional Cícero Canuto de Lima para a presidência da Convenção Geral das Igrejas Assembléias de Deus no Brasil⁶).

A primeira convenção, já cercada de polêmicas doutrinárias e de acentuada preocupação da liderança assembleiana com a identidade e unidade da Assembléia de Deus, marcava o tom das subseqüentes CGADBs que, a partir desse ano, passaram a ser palco de variadas discussões: sobre questões doutrinárias, criação de fundos, organização de eventos, até mesmo a criação do hinário oficial da Igreja – chamado de Harpa Cristã – de uma editora própria, de institutos teológicos, etc.

Já na CGADB de 1931, realizada no Rio de Janeiro entre os dias 16 e 31 de agosto, o tema santificação foi objeto de estudo e debates entre os convencionais. Os estudos basearam-se em vários pontos que reforçavam a necessidade de “destaque” do fiel assembleiano ante a sociedade: “andar na luz de tal forma que se manifeste em nossa vida um reflexo da mesma luz, e o mundo leia em nós a palavra de Deus”.⁷ Ainda nesse encontro, foi realizado um estudo lançando as principais atribuições de um obreiro assembleiano com a seleção de 17 pontos imprescindíveis à vida e conduta do mesmo. O Obreiro, segundo o estudo, deveria:

- a) Aprender de Jesus
- b) Ficar na vocação em que foi chamado;
- c) presidir com cuidado na igreja de Deus;
- d) guardar-se da falsa sabedoria, da vã filosofia, das palavras persuasivas do orgulho, da altivez; enfim, das ‘raposinhas’ que fazem mal às vinhas;
- e) julgar sua própria casa - não fazendo acepção de nenhuma pessoa;
- f) possuir o ‘martelo’ – uma vida de santidade, para poder pregar bem os ‘pregos’ – a Palavra;
- g) ser em tudo dirigido pelo espírito santo;
- h) um despenseiro fiel em tudo;
- i) ter seu seminário aos pés de Jesus, de joelhos esperando a mensagem do Espírito Santo;
- j) perdoar seus irmãos na fé para poder receber as bênção de deus;
- l) ser renovado pelo Espírito Santo diariamente;
- m) entregar a direção do culto ao Espírito Santo;
- n) aproveitar as oportunidades;
- o) ter controle de pregação, saber quanto tempo o Espírito Santo quer que ele fale;

⁶ Doravante CGADB.

⁷ Síntese dos estudos da CGADB de 1931, publicado no jornal Mensageiro da Paz. Transcrição integral (Daniel, 2004, p. 47).

- p) permanecer na doutrina dos apóstolos;
- q) saber que as bênçãos estão ligadas a responsabilidades;
- r) orar e vigiar em todo tempo⁸.

Entretanto, mesmo que as discussões sobre as doutrinas sempre estivessem presente nas CGADBs, a liderança da Igreja sempre encontrava dificuldade em redigir uma resolução que conseguisse abarcar os principais pontos das normas de “usos e costumes” de seus membros (por mais que na prática a aplicação fosse categórica na maioria das congregações).

A principal dificuldade estava nas divergências entre os pastores, quando da discussão deste tema que, além de ser sempre muito concorrido, não raro, acabava em sérias discussões e até mesmo rompimentos entre os pastores. Enfrentava-se, assim, duplo problema: primeiramente, de interpretação do texto bíblico e luta entre convencionais “liberais” e “conservadores”. Em contrapartida havia a preocupação da liderança da CGADB em pôr freios nos pastores “radicais”, uma vez que na falta de uma resolução de alcance nacional, cada pastor aplicava, ao seu modo, as normas de “usos e costumes” em suas respectivas congregações.

A resolução de São Cristóvão

Assim o foi quando o presbitério da Assembléia de Deus de São Cristóvão/RJ – igreja-sede de todas as congregações do Rio de Janeiro e do Distrito Federal – pastoreada pelo sueco Otto Nelson, publicou na página 03 do Jornal Mensageiro da Paz da primeira quinzena de 1946, uma resolução tratando das práticas de “usos e costumes” das mulheres.

A resolução fazia um alerta ao “espírito de mundanismo” que invadia as Assembléias de Deus no Brasil e no mundo naquele período. Afirmavam os pastores de São Cristóvão, que se a Igreja estava sendo “invadida”, as atenções das lideranças deveriam se voltar àquelas que desde o princípio foram apontadas por Deus, como a parte mais fraca e mais facilmente inclinada à vaidade: a mulher. Com vistas a normatizar os costumes destas que eram verdadeiros canais de entrada do pecado na Igreja, no dia 04 de junho de 1946, em sessão ordinária, os líderes de São Cristóvão decidiram:

⁸ Estudo bíblico *Como ser um obreiro*, transcrição integral (Daniel, 2004, p. 52-53).

- 1) Não será permitido a nenhuma irmã membro desta igreja raspar sobrancelhas, cabelo solto, cortado, tingido, permanente ou outras extravagâncias de penteado, conforme usa o mundo, mas que se penteiem simplesmente como convém às que professam a Cristo como Salvador e Rei.
- 2) Os vestidos devem ser suficientemente compridos para cobrir o corpo com todo o pudor e modéstia, sem decotes exagerados e as mangas devem ser compridas.
- 3) Se recomenda às irmãs que usem meias, especialmente as esposas dos pastores, anciãos, diáconos, professoras de Escola Dominical, e dos que cantam no coro ou tocam.
- 4) Esta resolução regerá também todas as congregações desta igreja.
- 5) As irmãs que não obedecerem ao que acima foi exposto serão desligadas da comunhão por um período de três meses. Terminando este prazo, e não havendo obedecido à resolução da igreja, serão cortadas definitivamente por pecado de rebelião.
- 6) Nenhuma irmã será aceita em comunhão se não obedecer a estas regras de boa moral, separação do mundo e uma vida santa com Jesus.⁹

Todavia, a “Resolução de São Cristóvão”, como ficou conhecida, causou uma grande polêmica entre as Assembléias de Deus no país e sua extrema rigidez e intolerância, não passaram despercebida na 8º CGADB, realizada entre os dias 21 e 28 de outubro de 1946, na cidade de Recife, a ponto de mobilizar, pela primeira vez na história da Convenção, uma sessão extraordinária no período da noite. Nessa sessão, após comentarem e reprovarem o conteúdo do artigo em forma de lei, publicado no jornal Mensageiro da Paz, os convencionais, conforme atesta a ata redigida pelo 1º secretário José de Menezes, solicitaram uma retratação dos ministros da Assembléia de Deus de São Cristóvão, a ser divulgada no Mensageiro da Paz.

A reação da CGADB à Resolução de São Cristóvão

Não achando a medida satisfatória, o pastor John Peter Kolenda que era missionário de origem sueca¹⁰, queria uma resposta mais pontual para a questão que tomava a plenária e propôs que se redigisse um artigo/resposta para ser publicado no jornal Mensageiro da Paz, onde a Resolução de São Cristóvão fosse não só invalidada como também “rebatida à luz da Bíblia”. Secundando-o, o pastor José Bezerra da Silva propôs que fosse nomeada uma comissão para confecção do artigo para a devida anulação dos princípios propostos pela Assembléia de Deus de São Cristóvão.

A vontade de refutar a Resolução de São Cristóvão era quase unânime entre os pastores presentes na sessão, já a preparação da resposta para ser publicada no Jornal Mensageiro da Paz parecia não ser tarefa atraente aos convencionais que trataram de

⁹ Resolução da Igreja de São Cristóvão, Rio de Janeiro. Transcrição integral (Daniel, 2004, p. 218-219).

¹⁰ Biografia de João Peter Kolenda Lemos (Araújo, 2007, p. 421).

transferir esta responsabilidade, única e exclusivamente, ao presidente da CGADB: missionário Samuel Nyström. Se a polêmica Resolução de São Cristóvão nasceu no seio de uma congregação dirigida por um missionário sueco, ninguém melhor e mais preparado, para refutar as leis da igreja são-cristovense, do que um conterrâneo, que além de possuir a mesma base de formação teológica e desenvoltura, era salvaguardado pelo poder que a presidência lhe dava.¹¹

Entretanto, a desenvoltura de Erik Nyström não correspondeu às expectativas de uma resposta rápida à Resolução de São Cristóvão. Entre os dias 22 e 28, foram muitos os reclames por parte dos convencionais que, não contentes com a demora na conclusão do texto confiado ao presidente, acusavam-no de parcialismo para com a igreja de São Cristóvão.

De fato, contestar a resolução rubricada por um missionário da importância de Otto Nelson exigia muita cautela. Otto realizava no Brasil trabalhos de evangelização desde o ano de 1915, fundou importantes igrejas, como a sede da Assembléia de Deus em Maceió em 1922, então o terceiro maior templo do Brasil, havia ocupado o cargo de presidente da CGADB em 1935.¹² Some-se a isso o peso da igreja de São Cristóvão por sua abrangência e número de membros.¹³

Todavia, após o mal-estar causado pela demora e sob forte pressão, o artigo fora apresentado na manhã de 28 de outubro na penúltima reunião da convenção. O texto, intitulado *Dando lugar à operação do espírito*, tinha caráter de repreensão com fundamentação em várias passagens bíblicas. Nele Nyström fez críticas à Resolução de São Cristóvão, abrindo o artigo com a citação do livro de Zacarias capítulo 4 versículo 6: “nem por força nem por violência, mas pelo meu espírito diz o senhor dos exércitos” (Daniel, 2004, p. 223). Samuel Nyström reprovou a preocupação excessiva de alguns líderes em formularem leis:

Em qualquer tempo, lugar ou circunstância, devemos lembrar-nos que não se consegue fazer a obra do Senhor por força nem por meios violentos, resoluções ou imposições, mas a obra do Senhor se realiza pela intervenção criativa de Deus e pela lei do crescimento externo da obra do Senhor, mas igualmente quando se tratar do

¹¹ Biografia de Lars-Erik Samuel Nyström (Araújo, 2007, p. 508).

¹² Biografia de Otto Nelson (Araújo, 2007, p. 503). Todas as mesas diretoras e juntas executivas da CGADB, e mesas da Semana Bíblica e das Sessões Convencionais especiais (Daniel, 2004, p. 681).

¹³ Sobre a Assembléia de Deus de São Cristóvão (Araújo, 2007, p. 31).

crescimento interno desta, tanto individual como coletivamente.¹⁴

Segundo Nyström, Cristo veio com a graça fazendo com que a Dispensação da Lei¹⁵ se encerrasse. Desta maneira, em lugar do mandamento prévio, que foi substituído por sua fraqueza e inutilidade, já que a lei nada fez de perfeito, foi introduzida uma melhor esperança: Jesus Cristo.

Mesmo durante a Dispensação da Lei, a Lei não conseguiu outra coisa senão descobrir e pôr o pecado em atividade, tendo como resultado a morte (...) enquanto a fé não tinha vindo, a Lei teve um alvo como pedagogo: conduzir homens a Cristo. Mas, tendo vindo a fé, não estamos mais debaixo do pedagogo (a Lei), e nem devemos fazer ressuscitar leis ou inventar outras leis para que não fiquemos no lugar dos gálatas, que foram chamados insensatos e a respeito dos quais Paulo temia que todo o seu trabalho se tornasse vão (...) Cristo veio com a graça e, então, a Dispensação da Lei se encerrou. Em lugar do mandamento prévio, que foi ab-rogado por sua fraqueza e inutilidade, pois 'a Lei nada fez perfeito', foi introduzida uma melhor esperança, pela qual nos chegamos a Deus: Cristo, que é nosso Sacerdote, segundo o poder de uma vida indissolúvel (...) Portanto, o que realmente tem valor para nós é 'a fé que opera por amor', por isso não nos justificamos pela Lei ou leis, para não sermos decaídos da graça e separados de Cristo (Gl 5.6).¹⁶

Em resposta ao peso dado pela resolução de São Cristóvão aos usos e costumes das mulheres o missionário advertiu ainda que, tanto o homem como a mulher, deveria procurar “não se exhibir” nem com vestimentas, nem com a sabedoria, ou talentos, e com o que possuísse materialmente, e ainda menos com os seus dons e posições espirituais, o que seria, de fato, um exemplo do “cúmulo da vaidade”.

As ordenanças para manifestar humildade e servidade com o corpo servem para satisfazer a carne, o erro, e elas com facilidade arranjam os que se julgam mais santos do que outros, e isto resulta em inchação vã e cria espírito de fariseu, que é o maior impedimento para as bênçãos de Deus.¹⁷

¹⁴ Artigo/resposta redigido por Samuel Nyström, publicado na 1º quinzena do mês de janeiro de 1947. Transcrição integral (Daniel, 2004, p. 223).

¹⁵ Na teologia assembleiana a dispensação da lei refere-se, grosso modo, ao momento histórico do Velho Testamento com os Dez Mandamentos revelados no Monte Sinai. Um período em que os pecados eram cobrados duramente pelo Deus Jeová. Já a Dispensação da graça teve início após a pregação de João Batista, pelo advento de Cristo estendendo-se do dia de Pentecostes até o arrebatamento. É durante esta dispensação que o evangelho será pregado a todos, momento em que se tem a oportunidade de ter os pecados perdoados. (At 2.1 v. 4; 1 Ts 4.13 v.18). Informações retiradas do artigo *Em que dispensação vivemos?* de Emílio Conde, publicado em março de 1930 no Jornal *Som Alegre* (precursor do Jornal *Mensagem da Paz*). Transcrição integral (Mesquita, 2004, p. 54).

¹⁶ Artigo/resposta redigido por Samuel Nyström, publicado na 1º quinzena do mês de janeiro de 1947. Transcrição integral (Daniel, 2004, p. 223).

¹⁷ Artigo/resposta redigido por Samuel Nyström, publicado na 1º quinzena do mês de janeiro de 1947. Transcrição integral (Daniel, 2004, p. 223).

Acrescentou ainda que o cristão não poderia ser um apaixonado por moda, mas, sim, ser discreto em sua aparência, procurar vestuários que não chamassem a atenção pela sua extravagância e sensualidade, nem mesmo pelo modelo “esquisito”. Prosseguiu Nyström:

Há muitos países e muitas formas de se trajar neste mundo, bem como muitos climas diferentes, e tudo isto deve ser considerado, mas como a Palavra de Deus diz: ‘com modéstia e sobriedade’. O que a Escritura ensina em relação a este assunto é que as mulheres devem ser castas e tementes a Deus, tanto as que são casadas como as moças (...) lembremo-nos também que há muitas outras coisas que são igualmente perigosas para a obra do Senhor, que só pelo Espírito Santo poderão ser removidas, como o amor ao dinheiro (...) o homem ostentado justiça própria, criticando tudo e todos, é um indivíduo perigoso para o avanço da unidade da obra do Senhor.¹⁸

Como havia sido combinado na reunião convencional, a Assembléia de Deus de São Cristóvão encarregou-se de formular um comunicado onde seria invalidada a Resolução publicada em 1946 no Jornal Mensageiro da Paz. E assim foi feito. Sem maiores explicações e com economia de palavras, os ministros de São Cristóvão publicaram na segunda quinzena de janeiro de 1947, no jornal Mensageiro da Paz um pequeno texto que dirimia as regras da polêmica Resolução com as seguintes palavras:

O Ministério da Assembléia de Deus no Rio de Janeiro deseja fazer público que, de acordo com a igreja, retira as regras publicadas no Mensageiro da Paz da 1 quinzena de julho, estabelecidas para as irmãs membros da igreja, pois sem elas as irmãs obedecem a Palavra de Deus.¹⁹

As duras críticas de Samuel Nyström, a difícil situação dos líderes de São Cristóvão, criaram sobre o tema “usos e costumes” uma verdadeira ojeriza, a ponto de levarem as reuniões convencionais a um silêncio nunca antes experimentado no tocante a este assunto. Em sete encontros seguidos, conforme atestam as atas, as discussões sobre “usos e costumes” foram deixadas de lado, passando a prevalecer assuntos de ordem administrativa.²⁰

Todavia, isso não significa que as sessões compreendidas nestes anos não fossem marcadas pelas contumazes discussões, uma vez que muitas dessas questões foram promotoras de rixas extremas, entre os ministros, a ponto de ter sido criada na

¹⁸ Artigo/resposta redigido por Samuel Nyström, publicado na 1º quinzena do mês de janeiro de 1947. Transcrição integral (Daniel, 2004, p. 224).

¹⁹ Retratação do Ministério da Igreja Assembléia de Deus de São Cristóvão/Rio de Janeiro publicada na 2º quinzena do mês de janeiro de 1947. Transcrição integral (Daniel, 2004, p. 222).

²⁰ Convenção Geral de 1948, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959 (Daniel, 2004, p. 231-324).

CGADB do ano de 1955 (realizada entre os dias 17 e 22 de outubro em Belém/PA), uma “Comissão Conciliadora” para tratar destes problemas que levavam a rompimentos pessoais entre os pastores.²¹

A Resolução de Santo André

Quinze anos de silêncio fez com que vários temas inerentes às normas de “usos e costumes” tomassem corpo. À medida que antigas dúvidas amalgamavam-se às já conhecidas, os convencionais encontravam mais dificuldade em ignorá-las. O ano de 1962 marcou o início de uma gradativa volta às discussões sobre itens normativos nas reuniões convencionais. Na 17^o CGADB, realizada pela Assembléia de Deus da cidade de Recife, foi pauta de debate a utilização do rádio na evangelização (Fonseca, 2009a), com ênfase na criação de um programa oficial da Igreja numa potente emissora, assunto de controvérsias e de difícil consenso. Em 1968, os anticoncepcionais²² e a televisão foram temas de destaque na CGADB realizada em Fortaleza/CE.

Semelhante tendência seguiu a década de 1970, principalmente a partir de 1973, onde novamente a televisão teria lugar de destaque nas sessões convencionais. As reuniões voltavam a cair nas infundáveis propostas, respostas e contra-respostas, tão dispendiosas ao bom andamento dos trabalhos. Eram querelas como as da reunião de 24 de janeiro de 1973, ocasião em que alguns pastores rechaçaram a oposição tão ferrenha à TV por parte de alguns ministros em enfrentamento a um grupo de opositores que provocavam séria polêmica ao acusarem alguns pastores que possuíam o aparelho em suas casas, cobrando medidas duras de punição (Fonseca, 2009).

Desse modo, em mais de dez anos os encontros da CGADB, viam retornar ao bojo das discussões a tão indesejada pauta dos “usos e costumes”. De forma parcelada e fragmentada os debates se seguiam sem conclusões consensuais e sem a elaboração de uma resolução específica que pontuasse de maneira detalhada todas as regras que compreendesse os “usos e costumes” assembleianos.

No entanto, passados 29 anos da publicação do artigo/resposta redigido por Samuel Nýstron, condenando a criação de leis, os “abusos” e a “rigidez doutrinária”,

²¹ Convenção Geral das Assembléias de Deus de 1955 (Daniel, 2004, p. 303).

²² Na tarde de 25 de novembro de 1968, foi levantada a questão sobre a utilização de pílulas anticoncepcionais. Conforme atesta a ata desta reunião, “ao ser interrogado pelo presidente, o plenário por unanimidade declarou: ‘que não se permita, absolutamente’”. (Ata da reunião de 25 de setembro de 1968. Transcrição (Daniel, 2004, p. 391).

Geziel Nunes Gomes leu, a pedido do pastor presidente da CGADB, Túlio de Barros Almeida, uma resolução com propostas de normas de “usos e costumes” das Assembléias de Deus no Brasil. O palco desta resolução foi o encontro de 1975, realizado na cidade de Santo André, entre os dias 20 e 24 de janeiro, daí o nome pelo qual ficou conhecido esse documento histórico para a igreja: Resolução de Santo André. Seu conteúdo reunia muito dos debates de 45 anos de encontros da liderança assembleiana e várias regras que já vinham sendo praticadas pelos membros desde os primórdios da Assembléia de Deus no Brasil. Dado o desgaste dos temas que a integrava, a Resolução foi aprovada sem grandes dificuldades no dia 22 de janeiro com o seguinte conteúdo:

E ser-me-eis santos, porque eu, o Senhor, sou santo, e separai-vos dos povos, para serdes meus (Lv 20.26).

A Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, reunida na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, reafirma o seu ponto de vista no tocante aos sadios princípios estabelecidos como doutrinas na Palavra de Deus - a Bíblia Sagrada - e conservados como costumes desde o início desta obra no Brasil. Imbuída sempre dos mais altos propósitos, ela, a Convenção Geral, deliberou pela votação unânime dos delegados das igrejas da mesma fé e ordem em nosso país, que as mesmas igrejas se abstenham do seguinte:

1. Uso de cabelos crescidos, pelos membros do sexo masculino;
2. Uso de traje masculino, por parte dos membros ou congregados, do sexo feminino;
3. Uso de pinturas nos olhos, unhas e outros órgãos da face;
4. Corte de cabelos, por parte das irmãs (membros ou congregados);
5. Sobrancelhas alteradas;
6. Uso de mini-saias e outras roupas contrárias ao bom testemunho da vida cristã;
7. Uso de aparelho de televisão – convindo abster-se, tendo em vista a má qualidade da maioria dos seus programas; abstenção essa que justifica, inclusive, por conduzir a eventuais problemas de saúde;
8. Uso de bebidas alcoólicas”.²³

Evidentemente, a Resolução de Santo André não tinha o mesmo tom carregado da Resolução de São Cristóvão. Mas, ao compará-las, pode-se notar que a grande mudança está na forma, de certo modo eufêmica, em que as regras foram apresentadas.

À recomendação de São Cristóvão: “Não será permitido a nenhuma irmã membro desta igreja raspar sobrancelhas, cabelo solto, cortado, tingido, permanente ou outras extravagâncias de penteado, conforme usa o mundo, mas que se penteiem simplesmente como convém às que professam a Cristo como Salvador e Rei”. Santo André substitui pela proibição do “Corte de cabelos, por parte das irmãs (...) uso de

²³Resolução de Santo André. Transcrição integral (Daniel, 2004, p. 438).

pinturas nos olhos, unhas e outros órgãos da face” e “sobrancelhas alteradas”. Quanto aos vestidos “suficientemente compridos para cobrir o corpo com todo o pudor e modéstia, sem decotes exagerados e as mangas compridas” fala-se em proibição do uso de traje masculino, por parte dos membros ou congregados, do sexo feminino. Se a igreja de São Cristóvão recomendava às irmãs o uso de meias, especialmente as esposas dos pastores, anciãos, diáconos, professoras de Escola Dominical os convencionais de Santo André proibiram o “uso de mini-saias e outras roupas contrárias ao bom testemunho da vida cristã”.

A resolução de Santo André trouxe ainda três tópicos não mencionados na rechaçada Resolução de São Cristóvão: a proibição do uso de cabelos crescidos, pelos membros do sexo masculino, de aparelho de televisão e bebidas alcoólicas.

Se a idéia principal da liderança era afastar das reuniões as longas horas de debates sobre os temas de “usos e costumes” e os seriíssimos embates entre pastores; a Resolução de Santo André obteve total êxito, pelo menos até o final dos anos 80, conforme se pode perceber nas atas das oito convenções que se seguiram, houve uma ausência de discussões acerca de temas normativos (Daniel, 2004). O fato é que sobre nova roupagem, a Resolução de Santo André mantinha muito dos traços da Resolução de São Cristóvão que outrora foram rebatidos pela CGADB, mas diferenciava-se num aspecto central: fora desenvolvida por pastores amparados pela CGADB, ao contrário do texto de São Cristóvão, assinado por um grupo que, apesar de acumularem prestígio junto à Convenção Geral, não tinha a liberdade de ditar normas de conduta aos seus fiéis.

Considerações Finais

Devido ao seu rápido desenvolvimento e à multiplicação de igrejas proporcionada por seu modelo de evangelização²⁴ inúmeros grupos surgiram no seio da Assembléia de Deus. Com isso, as relações de poder que, conforme aponta Bourdieu, permeia o contato entre os agentes, foram gerando disputas entre os pastores que

²⁴Segundo Fábio Perboni, a prática “movediça” de evangelização “desempenhou um papel central na expansão da AD e vem sendo utilizada ainda hoje com sucesso, uma vez que as pessoas, geralmente recém convertidas, são incentivadas a falar das doutrinas da igreja para outros grupos e outros indivíduos (...) essa prática de se reunir na esfera privada domiciliar, convidando parentes e amigos para as orações, permitiu uma interlocução direta entre um membro e os virtuais adeptos, criando oportunidades para a inserção eclesial e a formação de núcleos baseados numa relação de igualdade entre os dirigentes do culto [que nem sempre era um pastor] e os fiéis” (Perboni, 2000, p. 165).

lutavam pelo controle dos bens de salvação. Assim, a Assembléia de Deus enfrentou constantes rixas entre grupos, caracterizando uma forte luta interna, que em muitos momentos preocupava a liderança assembleiana muito mais do que a “concorrência” por parte de outras denominações.

Ao tentar implantar um conjunto de normas de usos e costumes à revelia da CGADB, a liderança de São Cristóvão ao mesmo tempo em que buscava demarcar uma conduta que caracterizaria o assembleiano congregado à igreja de São Cristóvão, estava se investindo de um poder que cabia somente ao corpo de especialistas devidamente reconhecidos pela CGADB. Ou seja, o que estava em jogo era muito mais do que a conduta dos fiéis, mas sim a luta da liderança pela administração do sagrado. Ao desconsiderar a Resolução de São Cristóvão, a CGADB toma as rédeas do controle reafirmando o monopólio da normatização. Dessa forma, descredenciou a participação de grupos isolados nos assuntos relacionados ao sagrado e demonstrou que nenhum debate poderia ser empreendido sem o respeito à hierarquia eclesiástica. Já a Resolução de Santo André, mesmo que ainda mantivesse muitos traços de conservadorismo da Resolução de São Cristóvão, foi aceita em unanimidade, pois foi formulada por agentes ligados à CGADB, investidos, portanto, do poder de controlar os bons “usos e costumes” dos fiéis assembleianos.

Fontes

Artigo/resposta redigido por Samuel Nyström, publicado na 1º quinzena do mês de janeiro de 1947. Transcrição integral In: DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004. p. 223.

Ata da reunião de 25 de setembro de 1968. Transcrição In: DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004. p. 391.

Biografia de João Peter Kolenda Lemos. In: ARAÚJO, Isael. (coord.) *Dicionário Movimento Pentecostal*. Rio de Janeiro, Editora da CPAD. 2007. p. 421.

Biografia de Lars-Erik Samuel Nyström. In: ARAÚJO, Isael. (coord.) *Dicionário Movimento Pentecostal*. Rio de Janeiro, Editora da CPAD. 2007. p. 508.

Biografia de Otto Nelson. In: ARAÚJO, Isael. (coord.) *Dicionário Movimento Pentecostal*. Rio de Janeiro, Editora da CPAD. 2007. p. 503.

Convenção Geral das Assembléias de Deus de 1955. DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004. p. 303.

Estudo bíblico *Como ser um obreiro*, transcrição integral In: DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004 p. 52-53.

Resolução da Igreja de São Cristóvão, Rio de Janeiro. Transcrição integral In: DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004. p. 218-219.

Resolução de Santo André. Transcrição integral In: DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004. p. 438.

Retratção do Ministério da Igreja Assembléia de Deus de São Cristóvão/Rio de Janeiro publicada na 2º quinzena do mês de janeiro de 1947. Transcrição integral In: DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004. p. 222.

Síntese dos estudos da CGADB de 1931, publicado no jornal Mensageiro da Paz. Transcrição integral In: DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004. p. 47.

Todas as mesas diretoras e juntas executivas da CGADB, e mesas da Semana Bíblica e das Sessões Convencionais especiais. In: DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004. p.681.

Bibliografia

ARAÚJO, Isabel. *Dicionário do Movimento Pentecostal*. Rio de Janeiro: CPAD, 2007.

BERG, Daniel. *Enviado por Deus*. Rio de Janeiro: CPAD, 1997.

BOURDIEU, Pierre. (org) *Algumas propriedades do campo*. In: *Questões de Sociologia*, Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

_____. *A Economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

_____. *O Poder Simbólico*. Lisboa: DIFEL/Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2004.

CAMPOS, J.R, Luís de Castro. *Pentecostalismo: sentidos da palavra divina*. Editora Ática: São Paulo, 1995.

DANIEL, Silas. Et al. *História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil*. Rio de Janeiro: CPAD, 2004.

FONSECA, André Dioneu. “É lícito pregarmos o evangelho pelo rádio?”: os debates sobre o radioevangelismo nas Convenções Gerais das Assembléias de Deus no Brasil. IV encontro Internacional de História. Maringá, setembro de 2009a. [Anais] Universidade Estadual de Maringá, 2009. 1 CD-rom. p. 2739-2749.

FONSECA, André Dioneu; ROIZ, Digo da Silva. As representações da Igreja Assembléia de Deus sobre a televisão entre 1960 e 2000. *Revista Brasileira de História das Religiões*, v. II, p. 185-205, 2009.

FONSECA, André Dioneu. Os impressos institucionais como fonte de estudo do pentecostalismo: uma análise a partir do livro História da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil. *Revista História em Reflexão*, v. 3, p. 1-20, 2009.

FRESTON, Paul. Breve História do Pentecostalismo Brasileiro, 1994. In: ANTONIAZZI, Alberto. *Nem anjos nem demônios: uma interpretação sociológica do pentecostalismo*. Rio de Janeiro: Vozes. 1994. p. 67-159.

MENDONÇA, Antonio Gouvêa. A experiência religiosa e a institucionalização da religião. *Revista Estudos Avançados*. v.18. n° 52. São Paulo: 2004.

MESQUITA, Antonio Pereira. Et. al. *Mensageiro da Paz*. Artigos Históricos. Volume 1. Rio de Janeiro: CPAD, 2004.

OLIVEIRA, Joanyr de. *As Assembléias de Deus no Brasil: sumário histórico ilustrado*. Rio de Janeiro, CPAD, 1997.

PERBONI, Fábio. O pentecostalismo “clássico”: A igreja Assembléia de Deus em Ribeirão Preto. *Estudos de História*, Franca - SP, v. 7, n. 1, p. 161-172. 2000. p. 165.

VINGREN, Ivar. *Diário do Pioneiro*. Rio de Janeiro: CPAD, 2000.